



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, do Senador Itamar Franco, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 108, de 2011, do saudoso Senador Itamar Franco, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", para determinar a realização de audiência periódica do Presidente do Tribunal de Contas da União, no Senado Federal.*

A proposição acrescenta o art. 90-A à Lei Orgânica do





Tribunal de Contas da União, para prever que o Presidente daquela Corte apresente, pessoalmente, em audiência no Senado Federal, os relatórios trimestrais das atividades do órgão.

Segundo o autor do projeto, é previsto que o Tribunal encaminhe ao Congresso Nacional relatório trimestral e anual de suas atividades, conforme disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal. No entanto, tais relatórios acabam representando mera formalidade burocrática.

Portanto, continua Sua Excelência, para resgatar o papel constitucional da Corte de Contas, e dar maior exposição pública a sua relevante contribuição para o bom uso dos recursos públicos, propomos estabelecer que o seu Presidente venha periodicamente ao Senado Federal apresentar o relatório trimestral, já previsto na Constituição e na Lei Orgânica do Tribunal. Esse evento certamente estreitaria a relação entre o Congresso Nacional e o órgão de fiscalização, permitindo maior transparência e efetividade ao controle externo.

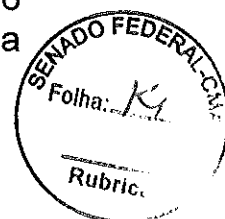
A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, na forma de relatório lido pelo Senador José Pimentel, concluiu *pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, e, conseqüentemente, pela sua aprovação.*

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

A proposição sob análise, indiscutivelmente, vai ao encontro da busca da efetividade de uma das mais importantes funções dos parlamentos modernos, a fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Efetivamente, a nossa Lei Maior foi extremamente feliz quando construiu o modelo de controle externo a que se sujeita a Administração Pública. O titular da atividade é o Congresso Nacional, que, para se desincumbir dessa obrigação conta com a





62833.19493

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

colaboração do Tribunal de Contas da União, que detém ferramentas e expertise para o desempenho da missão.

Ora, nesse modelo, a atividade de controle e fiscalização somente pode funcionar a contento se as Casas do Poder Legislativo e o Tribunal de Contas da União funcionarem de forma totalmente integrada e articulada.

O constituinte, certamente, se preocupou com isso, conforme se pode verificar no texto dos arts. 70 a 75 da Carta Magna, que compõem a sua seção relativa à fiscalização contábil, financeira e orçamentária da Administração Pública.

Lá está previsto, por exemplo, que cabe à Corte de Contas realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e que o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Assim, o que faz a proposição sob exame, de autoria do inesquecível Presidente Itamar Franco, é tornar mais efetiva essa integração, em perfeita harmonia com o texto constitucional.

Não há dúvida de que a presença periódica do Presidente do Tribunal de Contas no Senado Federal irá facilitar a troca de informações entre os dois órgãos, responsáveis, cada um com uma missão específica, pelo sucesso do controle externo do Estado brasileiro.

Impõe-se, apenas, proceder a alteração no texto do projeto, com vistas a permitir melhor aproveitamento do comparecimento do Presidente do Tribunal de Contas da União a esta Casa.





Desta forma, estamos apresentando emenda, prevendo que esse comparecimento se dará uma vez a cada ano, no início de cada Sessão Legislativa, quando o Presidente da Corte de Contas debaterá o relatório anual apresentado no exercício anterior.

De fato, o relatório anual é o documento mais completo apresentado pelo Tribunal ao Congresso Nacional. Conforme o § 2º do art. 90 da Lei nº 8.443, de 1992, nele a Corte *apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade*. Ou seja, trata-se, sem dúvida, do texto que ensejará o melhor debate sobre o tema.

Ademais, parece-nos necessário explicitar que a audiência pública que se pretende instituir terá lugar no âmbito desta Comissão, que tem como um de seus objetivos a fiscalização e controle.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2011, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao *caput* do art. 90-A da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, na forma do art. 1º do PLS nº 108, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 90-A. Até trinta dias após o início de cada Sessão Legislativa, o Presidente do Tribunal de Contas da União apresentará, em audiência na comissão de fiscalização e controle do Senado Federal, o relatório anual de atividades previsto no § 1º do art. 90 desta Lei, referente ao exercício anterior.

.....
".....



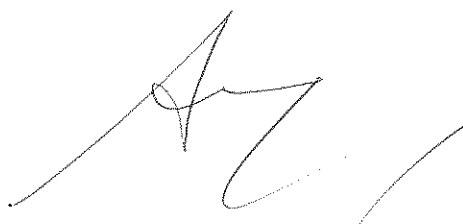


62833.19493

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

SENADOR BLAÍRO MAGGI, Presidente

 Relator



**SENADO FEDERAL****Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 2011**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

Sen. Blairo Maggi

RELATOR: _____

*Sen. Aloysio Nunes***Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

✓ Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
✓ Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
✓ Ana Rita (PT) <i>ARA</i>	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i> x
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
✓ Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
✓ Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

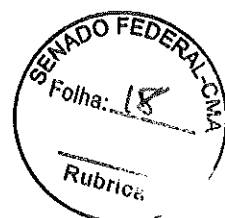
✓ Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataídes Oliveira</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i> x
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i> x
José Agripino (DEM)	3. VAGO

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

✓ Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)

PSD PSOL

Randolfe Rodrigues



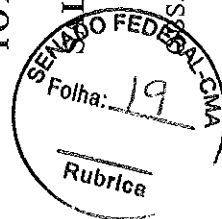
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	X				VAGO				
ACIR GURCAZ - PDT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTTI - PCdoB				
ANA RITA-PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	X				VAGO				
IVO CASSOL - PP	X				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU - PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
CÍCERO LUCENA - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM - PSC	X				GIM - PTB				
BLAIRO MAGGI - PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SENADOR LA DAS REUNIÕES, EM 12/3/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

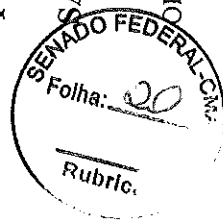
EMENDA Nº 1-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	✓				VAGO				
ACIR GURCAZ - PDT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	✓				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	✓				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	✓			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	✓				VAGO				
IVO CASSOL - PP	✓				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU - PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA - PSDB	✓				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	✓			
CÍCERO LUCENA - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	✓			
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM - PSC	✓				GIM - PTB				
BLAIRO MAGGI - PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/3/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)